

**EDITAL Nº 03/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**  
**EM PEDAGOGIA PARA 2022.2 NOTURNO**

**A ECLETICA - NX EDUCACAO E CIENCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.483.683/0001-03, com sede em Av. Tancredo Neves, Edf. Catabas Center, sala 1202, mantenedora da **Faculdade Olga Mettig** e neste ato representada por seu **Diretor geral Reinaldo Borba**, tem a finalidade de tornar público este Edital.

Este documento apresenta as condições de participação, procedimentos, critérios e normas do **Processo para Concessão de Bolsas de Estudo Integral (100% da semestralidade) e Bolsas de 70% (setenta por cento da semestralidade) de desconto** para o exclusivamente para o semestre de 2022.2.

**I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo**

Os interessados em concorrer às Bolsas de Estudo ofertadas pela Faculdade Olga Mettig para o semestre letivo 2022.2 devem atender, obrigatoriamente, às diretrizes contidas neste Edital, disponível no site da faculdade - <https://www.faculdadeolgamettig.edu.br/>. As Bolsas de Estudo de que trata este Edital serão analisadas considerando que:

- a) A Bolsa de Estudo Integral é de 100% (cem por cento) para o semestre de 2022.2, a Bolsa de estudo parcial é de 70% (setenta por cento) para o semestre de 2022.2** e será concedida à(ao) de acordo com a classificação do candidato na prova do vestibular e que a renda não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo.
- b) O(a) candidato(a) deve ser residente no município de Salvador BA ou região Metropolitana de Salvador**
- c) O(a) candidato(a) interessado(a) deverá:**
- Respeitar o Calendário do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo (item II).
  - Atender às exigências e requisitos previstos em Lei, bem como requeridas pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo.

- Apresentar a documentação exigida **(item IV)**.

Caso os interessados não atendam às especificidades citadas acima, do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, a solicitação será automaticamente cancelada

- d) A Bolsa de Estudo é semestral, individual, pessoal e intransferível.
- e) A solicitação da Bolsa de Estudo será, única e, exclusivamente, para o curso de PEDAGOGIA em turno noturno conforme informado na ocasião da inscrição.

## II - Calendário fixado para fins deste Edital

Para participar do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo, é necessário completar todas as etapas exigidas, conforme calendário a seguir:

<b>Étapas</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	Dia 09 de Maio de 2022
Período de inscrição no Processo Seletivo no Portal da faculdade	De 09 de maio a 15 de Junho de 2022
Data da prova On-line – Link será enviado para o e-mail cadastrado.	Ficará disponível do dia 16 ao dia 17 de Junho – 2022
Resultado do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo	Dia 18 de Junho – 2022
Matrícula <b>(conforme item IX – Realização da matrícula)</b>	Conforme calendário da Secretaria

### III- Bolsas de Estudo ofertadas para o semestre de 2022.2

As Bolsas de Estudo são concedidas semestralmente, mediante aferição das informações relativas ao perfil socioeconômico da(o) candidata(o), com a seguinte **previsão**, conforme **quadro** a seguir:

Curso	Semestre	Turno	N. de Vagas
PEDAGOGIA	1ª Semestre	Noturno	02 Integrais 100%
PEDAGOGIA	1ª Semestre	Noturno	68 parciais 70%
<b>Total de Bolsa de Estudo:</b>			<b>70</b>

A Faculdade manterá também uma lista de espera composta pelas(os) candidatas(os) que tiveram seus processos deferidos para Bolsas de Estudo do semestre letivo de **2022.2**, mas não foram contemplados com as vagas inicialmente informadas neste edital. As(aos) candidatas(os) que integrarem essa lista poderão ser chamad(as) no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno.

O número de vagas para bolsistas será definido pela Faculdade, respeitada a disponibilidade do turno.

### IV - Seleção das(os) Candidatas(os)

O **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo** é composto de etapas que foram descritas no Calendário do item II deste Edital.

Serão classificadas(os) as(os) candidatas(os) com base na nota do vestibular, de acordo com a legislação em vigor:

- 1 – Ficar entre os 2 primeiros para a Bolsa de 100% de desconto para o semestre 2022.2 e ficar entre o 3º e o 70º colocado para a bolsa de 70% de desconto, além de Ter obtido nota acima de 7(sete) no processo seletivo realizado pela faculdade.
- 2 - Menor renda mensal.
- 3 - Residir nas proximidades da faculdade.

As(Os) candidatas(os) à Bolsa de Estudo avaliados e com parecer deferido ~~que~~ não forem contempladas(os) na primeira chamada ficarão em lista de espera e poderão ser convocadas(os), caso haja necessidade de complementar as vagas disponíveis, no decorrer do ano letivo.

#### **V - Divulgação do resultado**

A relação com o nome das(os) candidatas(os) selecionadas(os) com Bolsas de Estudo para o semestre de 2022.2 **será divulgada no site da Faculdade, conforme calendário (Item II).**

#### **VI - Realização da Matrícula**

A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os) com Bolsa de Estudo ~~será~~ realizada pelo candidato(a), **conforme regras do processo de admissão da Faculdade.**

Será considerado desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não comparecer, sem justificativa, não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula. Assim sendo, será imediatamente substituído por uma candidata(o) em lista de espera.

#### **IX - Adequação do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo à Lei n 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD**

A Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu Art. 1º dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, ~~com~~ objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

#### **X - Disposições gerais**

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Regimento Interno da faculdade e de Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o semestre letivo de 2022.2.

Ocorrendo cancelamento (desistência de matrícula) ou transferência, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A Bolsa de Estudo poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do(a) candidato(a), dados ou documentos inverídicos.

O **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo** será realizado sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio, com base na legislação vigente, neste Edital, no Regimento Interno da Faculdade, Análise e Avaliação Socioeconômica da documentação acompanhada de Parecer da comissão da Faculdade.

A Faculdade Olga Mettig reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste Edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que elas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente que regulamenta o **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo**, prevista no presente Edital.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [atendimento@faculdadeolgamettig.edu.br](mailto:atendimento@faculdadeolgamettig.edu.br) ou pelo telefone (71) 2132-4471.

Os casos omissos serão avaliados pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para deliberação.

Salvador, 09 de  
Maio de 2022.

Reinaldo de Oliveira Borba



DIRETOR GERAL